

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
435577	GHYSLEYDSON EDUARDO DE ARAUJO LIMA	Ampla Concorrência	61	388º
424429	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	61	447º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
435577	GHYSLEYDSON EDUARDO DE ARAUJO LIMA	Negro	61	388º
424429	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA	Negro	61	447º

ERRATA ao Anexo I do Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 17 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
458533	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	Ampla Concorrência	78	52º

Leia-se:

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classificação
458533	THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES	Negro	78	52º

**EDITAL n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIEF/2020**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, bom como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido e executado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e entrega de documentos para a Avaliação Curricular	20 e 21 de fevereiro de 2020
Publicação do Resultado da Avaliação Curricular	5 de março de 2020
Período Recursal	5 e 6 de março de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos à Avaliação Curricular	11 de março de 2020
Divulgação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	11 de março de 2020

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico Intensivista Adulto
Número de Vagas:	4 (quatro)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Medicina, e Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto de no mínimo, 2 (dois) anos
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.276,12 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função de 100% (cem por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno, produtividade médica, plantões extraordinários e adicional de periculosidade
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Fisioterapeuta Intensivista
Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Carga Horária:	30 (trinta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três virgula seis por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários

Atribuições Básicas:	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
----------------------	---

Função:	Enfermeiro
Número de Vagas:	20 (vinte)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 73,60% (setenta e três virgula seis por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações da Assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de Enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalares; planejar; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e avaliação, e demais atividades inerentes à profissão; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico.

2.2. Para o desempenho das funções, o candidato deverá:

- a) ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- b) entregar a documentação exigida no subitem 4.2.2 deste Edital, no prazo estabelecido.

2.3. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao processo seletivo simplificado.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das etapas do processo seletivo simplificado e das demais atividades e procedimentos pertinentes, bem como o comparecimento na data e horário designados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o

Processo Seletivo Simplificado, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o imediatamente subsequente.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

a) em razão do indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

b) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital, publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas eliminatórias do processo seletivo simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 é de inteira responsabilidade do candidato, e para tanto deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "Concursos Públicos e Processos Seletivos" e, após, no link "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 – Hospital Regional", onde estarão disponíveis o Formulário de Inscrição e o formulário do *Curriculum Vitae*.

4.2.2. Após realizar o *download* do Formulário de Inscrição e do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá imprimi-los, preenche-los, realizar a conferência de todos os dados e informações inseridas nos documentos e, ao final, assiná-los, anexando aos mesmos, cópias dos seguintes documentos:

a) documento de identificação, com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) para todas as funções: Diploma de Curso de Graduação de acordo com a função pretendida;

d) para a função de Médico Intensivista Adulto: Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou experiência comprovada em Medicina Intensiva Adulto de no mínimo, 2 (dois) anos;

e) para a função de Fisioterapeuta Intensivista: Comprovante de conclusão de Residência em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; ou Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

f) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão ou conselho de classe, acompanhado do comprovante de quitação anual e de regularidade;

g) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, se houver, para fins de avaliação curricular do processo seletivo.

4.2.3. São considerados documentos de identificação:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);

d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

4.2.4. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 4.2.3.

4.2.5. O Formulário de Inscrição e o *Curriculum Vitae* deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.6. Os originais dos documentos necessários à etapa de Avaliação Curricular deverão ser exibidos pelo candidato na data de realização da apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, conforme estabelecido em Edital próprio, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

4.2.7. Os originais do Formulário de Inscrição e do *Curriculum Vitae* e as cópias dos documentos mencionados no subitem 4.2.2 deverão ser entregues na Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, exclusivamente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

4.2.8. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo a identificação do candidato, conforme especificado abaixo:

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE	
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020	
NOME DO CANDIDATO:	_____
NÚMERO DO CPF:	_____
FUNÇÃO PRETENDIDA:	_____

4.2.9. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos que não estejam acondicionados em envelope, ou em envelope que não esteja devidamente lacrado e identificado, ou entregues em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.10. No ato da entrega da documentação, não serão realizadas pela equipe responsável pelo recebimento avaliações prévias de documentos, ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações de dados, inclusão ou desentranhamento de documentos, após sua entrega.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Quando da entrega do envelope opaco, lacrado e devidamente identificado, contendo a documentação exigida, o candidato receberá protocolo de recebimento.

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar o Formulário de Inscrição e/ou o *Curriculum Vitae* devidamente preenchidos, de forma completa e correta, ou que deixar de anexar aos mesmos, a documentação exigida nas alíneas "a", "b" "c", ou nas alíneas "d", "e", e "f" do subitem 4.2.2 deste Edital, de acordo com a função pretendida.

4.7. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, deferidas.

4.8. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da contratação.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada por Comissão de Seleção, integrada por servidores designados para esse fim por ato da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

5.2. A Avaliação Curricular poderá alcançar, no máximo, 10 (dez) pontos, de acordo com os quadros de pontuação correspondentes a cada função, conforme constante abaixo:

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Fisioterapeuta, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Fisioterapeuta, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 3				
FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Comprovante de conclusão de Residência em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem, ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem;	1	3,00	3,00
2	Experiência profissional como Enfermeiro, na área de Terapia Intensiva, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Experiência profissional como Enfermeiro, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	2	1,00	2,00

QUADRO 3				
FUNÇÃO: ENFERMEIRO				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise curricular e dos títulos e certificados, todos devidamente comprovados com a apresentação do respectivo original na data estabelecida para a contratação.

5.4. Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação "zero" na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, o candidato que não entregar as documentações relacionadas no subitem 5.2 na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

5.6. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do [site www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via internet, no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico Intensivista e de Fisioterapeuta Intensivista, de acordo com a função pretendida:

- maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2.2. Para a função de Enfermeiro:

- maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas no item 2 deste Edital, e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

7.2. Os comprovantes dos requisitos elencados neste Edital e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a contratação, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.4. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante da vigência do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei.

7.4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) programa de trabalho: 20.27901.10.302.2043.4073.0002.
- b) fonte de recurso: 100.
- c) natureza de despesa: 31900401, 31900402, 31900404, 31900410, 31900414, 31901168, 31901304, 31909403, 33903950.
- d) Localizador: FUNSAU-HRMS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o candidato estará sujeito às sanções administrativas pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul